



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av^a de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

CIRCULAR Nº 10 – 2019/2020

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 21 de Outubro de 2019

A DIRECÇÃO

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 12.Novembro.2019

O Conselho de Disciplina



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

Club K vs PV_2014 (13/10/2019) - Jogo 2
CN Seniores Femininos - I Divisão

CLUB K

C CLUB K **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

Esmoriz GC vs Lusófona VC (13/10/2019) - Jogo 322
CN Seniores Femininos - II Divisão

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

C ESMORIZ GC **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1 RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 24.º n.º4 do Regulamento de Provas e do disposto no ponto 1 dos Termos da Organização dos Jogos quanto aos movimentadores de bolas – O jogo realizou-se “*sem movimentadores de bolas nem limpa chãos*”- Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

SC Espinho vs CN Ginástica (13/10/2019) - Jogo 324
CN Seniores Femininos - II Divisão

SC ESPINHO

C SC ESPINHO **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2019/20

SL Benfica vs Vitoria SC (12/10/2019) - Jogo 325
CN Seniores Femininos - II Divisão

VITORIA SC

C VITORIA SC **DERROTA** **Artigo 75.1 a) e n.º2 b)RD**

(Prova por pontos – Inclusão Irregular de Jogador – Mariana Pinto, jogou sem estar devidamente inscrita na FPV. - Conforme verificação administrativa e boletim de jogo.)

C VITORIA SC **EUR 134,00 MULTA** **Artigo 75.1 a)RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inclusão irregular de jogador – A jogadora Mariana Pinto, jogou sem estar devidamente inscrita na FPV. - Conforme verificação administrativa e boletim de jogo.)

CS Marítimo vs Lousa VC (12/10/2019) - Jogo 471
CN Seniores Masculinos - II Divisão

CS MARITIMO

C CS MARITIMO **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

CD Fiães vs GC Santo Tirso (12/10/2019) - Jogo 474
CN Seniores Masculinos - II Divisão

CD FIAES

C CD FIAES **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2019/20

AAS Mamede vs GC Santo Tirso (13/10/2019) - Jogo 321
CN Seniores Femininos - II Divisão

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE **EUR 27,00 MULTA** **Artigo 99.1 RD**

((ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 24.º n.º 4 do Regulamento de Provas e do disposto no ponto 1 dos Termos da Organização dos Jogos quanto aos movimentadores de bolas – O jogo realizou-se “*sem movimentadores de bolas*”- Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

CD Aves vs Leixões SC (13/10/2019) - Jogo 5
CN Seniores Femininos - I Divisão

LEIXOES SC

T MIGUEL COELHO, Lic.2397 **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 115RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Cartão vermelho - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 (artigo 115.º, ex vi 142.º n.º 1) e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo – No decorrer do 4.º set, o treinador do Leixões SC viu-lhe atribuído cartão vermelho, “*devido à repetição de comportamentos grosseiros*” - Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

CF Os Belenenses vs Boavista FC (13/10/2019) - Jogo 1
CN Seniores Femininos - I Divisão

CF OS BELENENSES

C CF OS BELENENSES **DERROTA** **Artigo 73.3RD E 45.1a)**

(Falta de Comparência a Jogo - O Jogo não se realizou em virtude do *CF Os Belenenses* não reunir as condições regulamentares para participar no jogo. Apresentação atempada de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

C CF OS BELENENSES **EUR 134,00 MULTA** **Artigo 73.4 RD**

(Falta de Comparência a Jogo - O Jogo não se realizou em virtude do *CF Os Belenenses* não reunir as condições regulamentares para participar no jogo. Apresentação atempada de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

O Conselho de Disciplina

